



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 284/2019/DE-EBSERH**

Brasília, 28 de agosto de 2019.

**ATA DA 284ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 28 de agosto de 2019, às 10h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde.

**REGISTRO DE PRESENCAS:** Encontravam-se presentes Lara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar; João Aureliano Dias Filho, Chefe de Serviço Jurídico para Assuntos Contenciosos, da Consultoria Jurídica. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Licitações, da DAI. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 283ª reunião;
- 2) Processo 23477.006490/2019-75: Norma de Inventário Patrimonial;
- 3) Processo 23477.017903/2018-66: Norma de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços;
- 4) Processo 23477.013265/2018-12: Norma de Fiscalização Trabalhista;
- 5) Processo 23477.002146/2019-15: Remuneração de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria: período de abril/2019 a março/2020;
- 6) Processo 23477.008059/2019-63: Nomeação do Auditor-Chefe do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB);
- 7) Processo 23477.007772/2019-90: Relatório de auditoria realizada no HU de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM).

**DELIBERAÇÕES:**

- 1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 283ª reunião, que será assinada eletronicamente, no

Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**2) Processo 23477.006490/2019-75.** Aprovada, por unanimidade, a Norma de Inventário Patrimonial, conforme proposta da DAI.

Editada a Resolução nº 129/2019 referente à deliberação em epígrafe.

**3) Processo 23477.017903/2018-66.** Aprovada, por unanimidade, a Norma de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme proposta da DAI.

Editada a Resolução nº 130/2019 referente à deliberação em epígrafe.

**4) Processo 23477.013265/2018-12.** Aprovada, por unanimidade, a Norma de Fiscalização Trabalhista, conforme proposta da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

Editada a Resolução nº 131/2019 referente à deliberação em epígrafe.

**5) Processo 23477.002146/2019-15.** Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral da proposta de remuneração de Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril de 2019 a março de 2020.

Editada a Resolução nº 132/2019 referente à deliberação em epígrafe.

**6) Processo 23477.008059/2019-63.** Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Gabriel Aragão Wright para o cargo de Auditor-Chefe do HULW-UFPB.

Editada a Resolução nº 133/2019 referente à deliberação em epígrafe.

## **REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:**

### **(Informes)**

- O Presidente destacou, primeiramente, a necessidade de se dar cumprimento às recomendações e determinações do que dispõe o Acórdão nº 2.983/2015 do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, demandou que todos se atentem ao teor do que dispõe o documento, para que os apontamentos sejam cumpridos.

- O Presidente informou que, nos dias 2 e 3 setembro, estará no Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), juntamente com a DAI e a Diretoria de Tecnologia da Informação.

**2) Processo 23477.006490/2019-75.** Conforme acordado na 283ª reunião, a matéria foi incluída na pauta da presente reunião apenas para deliberação.

**3) Processo 23477.017903/2018-66.** A DAI informou que a norma operacional de inventário patrimonial geral de bens permanentes tem por objetivo aproximar, o máximo possível, o valor de referência das amostras levantadas em relação ao valor que será obtido no processo licitatório ou aquele constante de contrato administrativo que será objeto de prorrogação. A iniciativa visa também regulamentar dispositivos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e está em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o estatuto jurídico das empresas estatais, bem como com o princípio da economicidade, haja vista o interesse público das atividades desenvolvidas pela Ebserh. Foram elencados, ainda, outros objetivos relevantes decorrentes da instituição da norma, quais sejam: padronização de procedimentos relativos à realização de pesquisa de preços, na Rede Ebserh; aumento da efetividade das contratações, reduzindo-se a quantidade de itens fracassados e desertos; adequação aos parâmetros estabelecidos pelo governo federal, tendo sido a norma em epígrafe elaborada com base na Instrução Normativa nº 05/2014 do Ministério da Economia, que regulamentou o tema no âmbito do Poder Executivo Federal. Explicou-se que a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, servindo de parâmetro objetivo para julgamento das propostas nas licitações e eventual avaliação de prorrogações contratuais. Ponderou-se que pesquisas frágeis, que não reflitam o valor praticado no mercado, podem prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobrepreço, com conseqüente prejuízo à instituição. A DAI informou sobre o processo de elaboração da norma, que passou pelas seguintes etapas: instituição de grupo de trabalho, que apresentou a proposta inicial da minuta da norma operacional; realização de consulta pública, na Rede Ebserh, em que foram recebidas 29 (vinte e nove) contribuições de 14 (quatorze) unidades hospitalares; revisão da minuta, com base nas contribuições recebidas via consulta pública; e submissão da minuta à

análise da Consultoria Jurídica, que concluiu pela inexistência de óbice legal à aprovação da Norma Operacional de Pesquisa de Preços, tendo sido feitas recomendações, que foram todas devidamente atendidas.

**4) Processo 23477.013265/2018-12.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou que a norma operacional de fiscalização trabalhista tem por objetivo definir os procedimentos a serem aplicados, na Rede Ebserh, quando da ocorrência de fiscalização trabalhista, bem como ressaltar as obrigações a serem observadas para o cumprimento da legislação trabalhista vigente. Pontuou-se que o normativo irá evidenciar, de forma direta, as responsabilidades de cada área integrante do processo, além de configurar como um documento orientador para os gestores e os envolvidos nos procedimentos pertinentes.

- O Presidente comentou, por oportuno, sobre a importância de alinhamento, na Rede Ebserh, acerca das normas estabelecidas pela Sede. Nesse sentido, tal orientação deve ser reforçada junto aos Superintendentes dos Hospitais Universitários (HUs), no evento marcado para setembro próximo.

- O Vice-Presidente destacou a contribuição da instituição do normativo em epígrafe para a redução da ocorrência e reincidência de multas dos HUs, por meio da padronização dos fluxos relacionados à fiscalização trabalhista.

**5) Processo 23477.002146/2019-15.** A DGP explicou tratar-se da proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh, para o período de abril de 2019 a março de 2020, em conformidade com as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (SEST-ME). As informações sobre as remunerações foram dispostas em planilhas padronizadas, conforme estabelecido pela SEST; na presente proposta, foram incluídos os honorários para os membros do COAUD, colegiado instituído no ano corrente de 2019, bem como a gratificação natalina na remuneração dos dirigentes em parcela específica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), corroborado em orientação da SEST. Ressaltou-se que não está sendo solicitado reajuste nos honorários dos dirigentes para o período em questão. Informou-se, ainda, que o processo foi devidamente instruído, com manifestação da Consultoria Jurídica e do Comitê de Elegibilidade, Indicação e Remuneração; e, na sequência, a matéria segue para apreciação do Conselho de Administração e deliberação da Assembleia Geral, em consonância com a competência prevista no art. 11, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh.

**6) Processo 23477.008059/2019-63.** A Auditoria Interna afirmou que a indicação para Auditor-Chefe do HULW-UFPB é de servidor de carreira da Controladoria-Geral da União (CGU), com 15 (quinze) anos de experiência em auditoria interna e áreas relacionadas a riscos de controles internos. Comentou-se que, atualmente, o servidor está concluindo período de gestão como Superintendente da CGU no Estado da Paraíba. Informou-se, ainda, que o processo foi instruído com observância ao disposto na Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, tendo sido preenchidos os critérios para avaliação de currículos para o cargo em epígrafe.

**7) Processo 23477.007772/2019-90.** A Auditoria Interna apresentou informações sobre os principais achados decorrentes de trabalho de auditoria realizado no HUSM-UFSM, dentre os quais destacam-se: realização de despesas sem prévio empenho, no montante de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais), no exercício corrente de 2019, sendo que, em 2018, o valor foi de R\$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais); pagamentos de multas e juros, por atraso no recolhimento de encargos sociais; pagamento de despesa contratual sem respaldo fático; ausência de dotação orçamentária e autorizativa para despesa com pagamento de bolsas; pagamento de bolsistas em exercício na reitoria da UFSM, com recursos da Ebserh; planejamento inadequado para as demandas da Secretaria Estadual de Saúde, sobre exames de radiologia, bem como para funcionamento como 'porta aberta' na urgência e emergência. No que tange ao serviço de diagnóstico por imagem, especificamente, o qual tem sido objeto de questionamentos pelo Ministério Público, verificou-se a ausência de metodologia formalmente estabelecida para quantificar a capacidade de emissão de laudos pelos médicos radiologistas. Destarte, foram emitidas as seguintes recomendações ao hospital: elaborar regulamentação para definir a métrica desses serviços, para padronizar as atividades dos profissionais do serviço de radiologia/diagnóstico por imagem, assegurando a isonomia de tratamento a eles; a partir de tal regulamentação, redimensionar a capacidade laborativa dos serviços de diagnóstico por imagem do HUSM-UFSM, no sentido de adequá-la à demanda de exames realizados, além de outras iniciativas - tecnológicas ou de infraestrutura - que possam contribuir para a resolução do problema. Pontuou-se que o presente relatório será apresentado como item informativo ao Conselho de Administração.

- Discutiu-se sobre diferentes tópicos relacionados à dificuldade de mensuração de atividades

relacionadas ao ensino, no âmbito dos HUs. O Presidente exortou que o debate sobre a questão seja aprimorado, principalmente pela Diretoria de Atenção à Saúde juntamente com a Coordenadoria de Formação Profissional, da Presidência; e comentou sobre a relevância desse tipo de discussão para a gestão das filiais da Rede Ebserh, o que foi corroborado pela Auditoria Interna.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

DVPE

**ERLON CÉSAR DENGÓ**

DAI

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DAS

**IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA**

Chefe de Gabinete

**ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA**

Auditor Geral

**NATALIA TAVARES FERREIRA**

Coordenadora de Comunicação Social

**CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO**

Coordenadora de Formação Profissional

**RUBENS CORRÊA LEÃO**

Assessor Parlamentar

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 04/09/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 04/09/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 12/09/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 12/09/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/09/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 20/09/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 03/10/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 09/10/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/10/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 15/10/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2749919** e o código CRC **24B6CABB**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.008527/2019-08 SEI nº 2749919